



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Lei nº. 3.583, de 31 de julho de 2013.**

**“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade .....: 04 Departamento De Assistência Social

08.243.0027.2111 Manutenção Das Atividades Da Ceacat

3.3.90.3000000000 Material De Consumo.....R\$ 1.700,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade .....: 04 Departamento De Assistência Social

08.244.0029.2007 Manutenção Do Serv.De Assist.Social

3.3.90.3600000000 Outros Serv. De Terceiros – Pes. Física .....R\$ 6.750,00



# **Prefeitura Municipal de Taquari**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão .....: 06 Secretaria De Educação E Cultura

Unidade .....: 02 Manut.E Desenv.Do Ensino Fundam. - MDE

12.361.0047.2024 Manut.E Desenv.Do Ensino Básico

3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação.....R\$ 5.000,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade .....: 04 Departamento De Assistência Social

08.243.0027.2111 Manutenção Das Atividades Da Ceacat

4.4.90.5200000000 Equip. E Mat. Permanente.....R\$ 1.700,00

Órgão .....: 08 Secret. Da Saúde E Meio Ambiente.

Unidade .....: 04 Departamento De Assistência Social

08.244.0029.2007 Manutenção Do Serv.De Assist.Social

3.3.90.3900000000 Outros Serv. De Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 6.750,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
TAQUARI, 31 de julho de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 31/07/2013.